



**LEI MUNICIPAL Nº 2.082/2022
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó - SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 341396/1-2022

Publicação: 23/03/2022

Assinatura: 

Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA REALIZAR DESPESAS
ALUSIVAS AO DIA
INTERNACIONAL DA MULHER, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições legais, **FAZ**
SABER, a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores **APROVOU** e que ele
SANCIONA e **PROMULGA** a presente
Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas decorrentes da programação alusiva ao dia internacional da mulher, por meio da execução do projeto “Dia da Mulher – Símbolo de Coragem e Luta”, elaborado pela Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput, ficam limitadas ao montante de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 24 de março de 2022.



LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e publique-se
Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891